



# **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

## **ESCLARECIMENTO Nº 001/2021 – CPL/CMG-GO**

**Pregão Eletrônico nº 028/2021 – CMG/GO**  
**PROCESSO Nº : 2021/0000288**

**Prezados Senhores,**

**Em referência ao Processo supracitado, comunicamos que empresas interessadas em participar do presente certame fizeram os seguintes questionamentos:**

**Questionamento 1:** No termo de referência dentro do item 01 (Microcomputador) exige-se no PROCESSADOR as características abaixo:

- a. Processador com no mínimo 2 núcleos reais (dual core) ou superior, arquitetura
- b. Frequência mínima real de 2.0 GHz;
- c. Memória cache de no mínimo 3 MB (três megabytes), ou superior;
- d. Controlador de memória DDR-4 integrado;
- e. Não serão aceitos processadores descontinuados a mais de um ano;
- f. O processador deverá suportar execução de sistema operacional e outros aplicativos tanto de 32 bits quanto de 64 bits;
- g. Deve atingir índice de, no mínimo, 8.240 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site [http://www.cpubenchmark.net/cpu\\_list.php](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php);

Analisando o enunciado, exige-se que o processador ofertado para o microcomputador tenha as características acima relacionadas, entretanto ao realizar uma diligência no site do fabricante Intel, verificamos que não existem processadores específicos para computadores do tipo Micro/MFF com as características solicitadas (2 núcleos, frequência de 2.0 GHz e 3 MB de cache) que atinjam a pontuação 8.240. Para atender a pontuação solicitada, é necessário ofertar processadores com características muito superiores ao solicitado (ex, processadores com 4 núcleos e com maior memória

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL**



cache) o que conseqüentemente elevará bastante o custo do equipamento a ponto do mesmo ficar superior ao valor do mapa de preço publicado para este item, o que pode fazer com que o mesmo seja fracassado devido a nenhum fornecedor conseguir ofertar equipamento com valor dentro do mapa. Neste sentido, entendemos que, ao ofertar um equipamento com processador que atenda completamente aos itens “a”, “b”, “c”, “d”, “e” e “f”, porém que possua pontuação inferior ao que está sendo solicitado no item “g”, estaremos atendendo o edital. Nosso entendimento está correto?

**Resposta 1:** Não foi encontrado o termo "específicos para computadores do tipo Micro/MFF" para o qual possa responder ao questionamento, portanto desconheço o que o interessado tenha dúvida pois tal termo/exigência não encontra-se no edital.

2 - O entendimento de rebaixamento ou supressão de qualquer itens ou especificações técnicas do objeto, não serão aceitos e terão sua proposta recusada caso estejam abaixo do previsto em edital.

Obs: Resposta elaborada pelo setor técnico/demandante.

Atenciosamente,

Comissão Permanente de Licitação da CMG/GO, aos 15 dias do mês de setembro de 2021.

Vitor Almeida Pereira  
Pregoeiro da CMG